



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 14
Presidente

EDITAL Nº 18
de 22 de maio de 1995

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1683, de 28 de dezembro de 1994 e dá outras providências".

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI Nº 1706
de 22 de maio de 1995

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1683, de 28 de dezembro de 1994.


Artigo 2º - Os preços de serviços e concessões no Cemitério Municipal "São Benedito", desta cidade, serão fixados por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE MAIO DE 1995


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO BARTE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO